

Deliberação nº 234, de 2 de março de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sanciona a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica derogado, no artigo 1º da Deliberação nº 139, de 1º de agosto de 1952, o dispositivo seguinte: -

"O Inspetor de Rendas responderá pelo expediente da Divisão de Fazenda no impedimento do Chefe".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra Mansa
2 de março de 1955

as. Engº Leonísio Socrates Baptista
Prefeito